

DECRETO Nº 2.161 de 30 de janeiro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-110.000,00** (cento e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO			
10601957300011077	44905100	0000	30.000,00
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
10801745200172106	33903900	0000	80.000,00
TOTAL			110.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200011004	44905200	0000	10.000,00
10202645200032145	33903900	0000	10.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA			
10300412200011005	44905200	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412600071006	44905200	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412600071009	44905100	0000	10.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN.SOB A SUPERVISÃO SMF			
11502884600002010	33909100	0000	50.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de janeiro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ